

A quem
Asssembleia Municipal
o Presidente ASSZ
2019/06/24

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de
Santa Marta de Penaguião

Assunto: Representantes da Assembleia Municipal na Comissão de Proteção de Crianças e jovens.

De acordo com a Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro e pela Lei n.º 23/2017, de 23 de maio, a composição da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens tem obrigatoriamente de acolher quatro representantes do Município onde está sediada.

No seu artigo 26º define que a duração do mandato é de três anos renovável, não podendo prolongar-se por mais de nove anos consecutivos.

Ora, tendo em conta que a Prof.ª Maria Margarida Lopes Amaral Sampaio, uma das atuais representantes da Assembleia Municipal cumpriu nove anos de mandato no passado mês de maio, impõe-se que a Assembleia Municipal proceda à designação de um novo representante para o próximo triénio.

Com os melhores cumprimentos.

Santa Marta de Penaguião, 18 de junho de 2019.

O Presidente da Comissão,



José Manuel Moreira Lopes